
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Institui a "Semana da Mineração" no âmbito do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Poder Legislativo do Estado do Pará a "Semana da Mineração", a ser celebrada anualmente no mês de março, englobando o dia 14 de março, "Dia Estadual da Mineração", instituído pela Lei nº 7.603, de 13 de março de 2012.

Art. 2º Durante a "Semana da Mineração" a Assembleia Legislativa do Estado do Pará promoverá conferências, palestras, mesas-redondas e minicursos, além de outras iniciativas educativas, em programação voltada preferencialmente aos alunos das escolas da rede pública estadual.

Parágrafo único. Durante a "Semana da Mineração" deverá ocorrer Sessão Especial pelo transcurso do "Dia Estadual da Mineração".

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE MAIO DE 2013.

Deputado MÁRCIO MIRANDA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Deputado ELIEL FAUSTINO
1º Secretário

Deputado TIÃO MIRANDA
2º Secretário

DOE Nº 32.404, de 24/05/2013.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.